



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1729

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	3
Dispensas	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1729

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.254, DE 05 DE MARÇO DE 2024

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e a empregada pública **Alessandra Chicarelo Cardoso**, lotada no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 008/2024, Dispensa Eletrônica nº 006/2024, que tem por objeto a contratação de serviços profissionais de fonoaudiologia especializada, para atendimento de Mandado de Segurança, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Convênios

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2024, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação

específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Os recursos recebidos serão destinados para atender despesas para pagamento de pessoal e encargos do piso nacional dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme Portaria nº 3.113, de 22/08012024 do Ministério da Saúde.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei nº 4.086 de 09 de novembro de 2023.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 06 de março de 2024.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito*

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1729

Página 3 de 4

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 238/2023 - Pregão Presencial nº 105/2023

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Novaera Limpeza Urbana e Serviços Ltda - ME

Objeto - Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar urbano e rural, gerados no município de Guararapes/SP.

Nº do Contrato - 018/2024

Valor - R\$ 168.000,00/Mensal estimado

Data de Assinatura - 27 de fevereiro de 2024

Vigência - 27 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2024

DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: G3 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.101.933/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem e fiscalização de pátio, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos visando a obtenção de adequadas condições e salubridade e higiene nas escolas e creches do município de Guararapes, até 31/12/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 282.026,86 (Duzentos e oitenta e dois mil, vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.820.268,60 (Dois milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26/02/2024

Guararapes, 26 de fevereiro de 2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1729

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Guararapes

Guararapes, 05 de março de 2024.

Ofício nº 032/2024

Vimos por meio deste, publicar cópia do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas do Prefeito de Guararapes, processo nº 001801.989.23-7 (ref. TC 003217.989.20-1), relativas ao exercício de 2020.

Por oportuno, esclarecemos que encontram-se na Secretaria desta Casa de Leis, as contas referente ao processo acima mencionado, que estarão à disposição da população para conhecimento e/ou consulta do dia 06/03/2024 a 18/03/2024.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

GUSTAVO PACE DE MEDEIROS
- Presidente -

*Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br*